



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da atribuição prevista no Regimento Interno Administrativo do MPF (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015), em seu Art. 33, XIII, com a redação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 44, de 30 de janeiro de 2019, e considerando decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.000679/2019-12, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica NILTEK SERVIÇOS LTDA EIRELI – ME (CNPJ nº 02.544.972/0001-72) penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 4 (quatro) meses, pela prática de falha na execução do contrato, por reiterado e sistemático inadimplemento de obrigações assumidas pela contratada (Cláusula Quinta, alínea “aj”, c/c com a Tabela 2, item 33, do Contrato nº 28/2015), em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “a”, inciso IV, c/c alínea “g”, inciso III, do Contrato nº 28/2015 (Pregão Eletrônico nº 11/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES